

política e antipolítica: resplendor de cores e negror¹

edson passetti

Cada vez mais, os eventos de protestos no século XXI traduzem esteticamente suas contestações pela profusão de cores. No passado, as movimentações públicas, principalmente as de trabalhadores, contavam com o vestuário próprio usado nas jornadas de trabalho (uniformes e roupas surradas) e eventuais bandeiras e cartazes. A introdução da profusão de cores ocorreu simultaneamente ao acontecimento *1968*, que trouxe em seu interior a multiplicidade de contestações, acompanhadas de ações simbólicas que se misturaram às dos operários. Antes disso, durante a Revolução Espanhola, em 1936, a Coluna Durruti se destacou por conter em seu interior um contingente colorido de voluntários vestindo roupas remendadas com panos coloridos². A guinada desde *1968* misturou grupos em torno de uma contestação ou de seus desdobramentos, situou as forças nas mobilizações e produziu a repercussão nas novas práticas de repressão.

Edson Passetti é professor no departamento de Política e no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP. Coordena o Nu-Sol e edita a revista Ecopolítica e o Observatório Ecopolítica (<http://www.pucsp.br/ecopolitica/>). Contato: passetti@matrix.com.br.



De modo marcante, mais recentemente, no início do século XXI, a mancha negra *black bloc* no interior das manifestações produziu sobressaltos e provocou intensidades. Neste percurso, que foi de uma uniformidade visível, própria da sociedade disciplinar, ao multicolorido e à até carnavalesca presença dos participantes de um evento público comum à sociedade de controle, situa-se a relação arte-manifestos-mobilizações e suas traduções ético-estéticas diante de uma *nova* política que daí pretende derivar e, ao mesmo tempo, produz ressonâncias do retorno de práticas de *antipolítica* e suas verdades insurrecionais.

Houve uma visível exposição de alteração de rumos a partir desta mancha negra *black bloc* que deflagra em grupos, analistas, políticos, militantes convencionais e cidadãos a busca de uma *nova* política que ultrapasse os limites da democracia representativa e participativa, agora voltada para relações de poder horizontalizadas conectadas às ajustadas verticalidades de poder político. Uma prática *antipolítica* se expande e não se confunde com a de indivíduos voltados à política de partido único comportando também a aversão aos partidos, ao parlamento e à democracia liberal como foram o fascismo e o nazismo. As práticas *black bloc* não se confundem com as condutas dos uniformizados fascistas e nazistas, como desejam mídias, intelectuais midiáticos e, por vezes, filósofos com certo renome.

São conhecidas as considerações de Michel Foucault³ a respeito dos jogos dos ilegalismos nos séculos XVIII e XIX até a consagração da figura do indivíduo perigoso e do delinquente nas relações punitivas contemporâneas. Assim como a importância da noção de *guerra civil* para compreensão da política, da polícia, da capacidade



política burguesa, da presença moralista, cristã, vigilante das associações da chamada sociedade civil até recorrerem ao Estado e ao aparato jurídico-penal para definição das penas universais, com sua economia própria, e equacionamento do tempo disciplinar de modo análogo entre forma-trabalho e forma-prisão.

Buscar situar as forças *black bloc* com sua vestimenta negra anti-identificável move o analista a atentar também para a profusão das cores, estética e efeitos de sua existência.

Controvérsias

O uso das cores nas artes plásticas espera produzir uma profusão de sensações e reflexões voltadas para uma proximidade real com o observador. Seja na arte religiosa, com destaque especial para as figuras de exaltação enfatizando um juízo; na arte moderna, decompondo e rompendo com as configurações da estética de herança aristotélica; na arte contemporânea, sublinhando o monocromático ou ainda dinâmicas desconhecidas pelo tratamento de imagens fotográficas, cinematográficas, videográficas e variadas experimentações digitais; a cor está presente na composição artística e realça a proximidade da obra com o receptor, inclusive quando este é convidado a nela interferir.

A presença do branco, da própria tela ou do tratamento de uma cor, também é bastante valorizada, principalmente na arte moderna, que introduziu o preto e o cinza em solos ou comundo com o branco para produzir efeitos dissonantes. Ainda que o preto estivesse presente na austeridade da arte religiosa, é com a libertação do gesto



Política e antipolítica: resplendor de cores e negror

que o artista introduz a dimensão de vida, uma leitura dessa vida dispensada de coloridos ou para ensaiar compor com as cores para provocar contrastes de leituras em oposição à arte religiosa.

Nos sítios arqueológicos estão as primeiras manifestações da arte e nelas predominam monocromáticas ou sutis misturas de cores relacionadas à figuração, capazes de produzir sensações, mas também interpretações estéticas por meio de recursos teóricos e técnicos. Estas últimas leituras também são revestidas de certa cientificidade humanista que pretende orientar a relação com o espectador, entretanto, cada figura registrada nas paredes pode provocar outras ressonâncias estéticas e éticas nos artistas que vão da admiração a proximidades e distanciamentos emocionais e racionais. Os afrescos arqueológicos produzem esta duplicidade pela permanência do desconhecido em desvendamento para o artista e para o apreciador comum. Por sua vez, os afrescos religiosos, assim como o muralismo, compõem a exposição memorialista de uma cena fundamental do evento marcante religioso ou social na cultura.

Se as pinturas monocromáticas com base nas cores únicas surpreendem é porque combinam os vários tons, obtidos na mistura em escala com branco, preto e cores do espectro visível. A *fase azul* de Picasso retrata a pobreza e a morte, combinando o azul com leves tons pastéis; Yves Klein estampa o espanto ao apresentar um novo tom inédito do azul; Dubuffet convulsiona o urbano e as figuras com o azul; nas telas de Van Gogh há a presença constante do azul, sua cor preferida; o céu azul de referência foi pintado por Leonardo da Vinci. O uso do azul, tida como a cor preferida entre os humanos, é uma



amostra do que pode uma cor e suas variadas misturas na invenção do artista. Talvez, simplesmente porque o azul está em profusão na natureza a olho nu e foi finalmente confirmado pela observação do espaço sideral sobre a Terra, desde a fotografia tirada pela tripulação da Apollo 17, em 7 de dezembro de 1972, e conhecida como Blue Marble. Para além do azul estão o abstracionismo introduzido por Kandinsky, a pintura do campo de cor de Mark Rotkho, as composições de cor de Piet Mondrian diagramadas com branco e preto, o neoconcretismo brasileiro de Lygia Clark e Hélio Oiticica, o labiríntico em preto e branco provocado por Maurits Escher, as instalações de Joseph Beuys.

Mas se a grande admiração produzida pela arte está na profusão de cores, o monocromatismo, as composições ou campos de cor, o labiríntico e o concreto estancam o prazer da admiração, produzem no espectador uma chamada para o real e pretendem produzir reviravoltas. Há menos espiritualidade na arte do que realidade em volumes, movimentos, transformação de espaços, esculturas, desenhos, gravuras em situações de esgotamento como em Richard Serra e William Kentridge, sem nos esquecer de Picasso em *Guernica* ou de seus estudos sobre *Las Meninas*, de Velásquez. O pintor Jean Renoir tinha suas razões ao afirmar que o preto não era a ausência de cor ou luz, mas a rainha das cores, do mesmo modo que, mais uma vez, Van Gogh não compreendia como pintar sem o preto, como sobressai em sua última pintura, *Campos de trigo com corvos*, de 1890. Para os anarquistas, o negro em sua bandeira é o espírito humano⁴.

Este breve percurso sobre o monocromatismo e a presença do preto e do branco na composição de cores



Política e antipolítica: resplendor de cores e negror

inéditas, marcando as relações com as cores, ou mesmo a predominância do preto, tem menos a ver com a arte dos museus, mecenas, galeristas, colecionadores, curadores e demais apreciadores do que com sua relação com a movimentação de gentes no campo escuro da noite, das suas vestimentas, do modo como são tratados na literatura ou na reportagem policial traçando mistérios ou identificando indivíduos perigosos, e, por conseguinte, como se manifestam em protestos recentes pelo planeta.

O preto na vestimenta vai do correto e discreto traje feminino recomendado pela alta costura de Chanel à incorporação do negro contrastante dos dandistas diante do colorido aristocrático capturado no indumento sóbrio e elegante do burguês em *black-tie*. Porém, essa incorporação do preto no vestuário correto não interessa aos nossos propósitos, e sim o preto nos punks, nos *black blocs*. Trata-se de um vestuário construído pelo que produzem os centros urbanos a partir da presença inquestionável do preto na composição de gente em movimento na escuridão da noite sem produzir sombras, ou à luz do dia como a sombra ameaçadora aos coloridos com seus sombreamentos quase naturais, ambos como possíveis versões do homem do meio-dia de Nietzsche. Não se trata, portanto, do uso do preto como vestimenta em um corpo que circula em espaços fechados, privados ou que privatizam o chamado espaço público. Ao contrário, trata-se do preto para fora e de fora dos espaços restritos, com que as gentes vestem o corpo em uma dinâmica específica das ruas. É o que dá movimento no sisudo asfalto pavimentado para o trânsito de veículos motorizados e revira as calçadas ao ser ocupado por pessoas que os percorrem com uma finalidade clara, e revira o ritmo previsível do cotidiano.



Assentimentos

De variadas cores são as bandeiras dos Estados e dos partidos políticos. Movimentos recentes como os *caras pintadas* em 1992, durante o impeachment do então presidente Fernando Collor, ou mesmo durante os atos públicos consentidos e controlados em concordância com as polícias, em defesa ou contestação de condutas da presidente Dilma Rousseff, em 2016, assistimos à inundação visual de cores combinando as bandeiras partidárias e as do Estado. Estavam em circulação as condutas que diziam respeito ao exercício da ordem jurídica, o julgamento específico e seu tribunal de senadores legitimamente reconhecidos.

A questão jurídica, simultaneamente constitucional, sobre o exercício e conduta de governo, é também penal e tem e teve tal dimensão porque estava e está perpassada pela política. No capitalismo atual, com sua democracia liberal representativa e participativa, ou mesmo no socialismo, o jurídico é a formatação elástica para o exercício da política, suas tomadas de decisão, penalizações e formalizações. O chamado edifício jurídico tem como referência o rei, ainda que as variantes de democracias no exercício da soberania sejam possíveis ou desejáveis. O jurídico não só consagra legalmente um certo conjunto de ilegalismos burgueses como, ao lhes dar a forma de lei, confirma a dinâmica da política moderna e dissemina a crença na justiça com base na lei e nos tribunais universais.

Portanto, no caso mais recente, no Brasil, o impeachment da presidente, com base na Lei 1079 de 10 de abril de 1950⁵, e no artigo 85 da Constituição de 1988⁶, deve-se mais à política do que à aplicação de regulamentações jurídicas



extemporâneas produzidas para criar uma situação de crime de responsabilidade. Do mesmo modo que a pena aplicada pelo tribunal de senadores-juízes, capitaneado pelo juiz-presidente do Supremo Tribunal Federal, desmembrou a cláusula constitucional⁷ com base no encaminhamento da senadora Kátia Abreu (PMDB e ex-ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da presidente condenada). Na política, a negociação constante assume o crime de responsabilidade da presidente, ao mesmo tempo em que não a impede de permanecer com o direito ao exercício de cargo público. Esta solução não é meramente moral, paliativa ou um prêmio de consolação. Contradição ou paradoxo? Isso é matéria para historiadores, politólogos e juristas alimentarem seus escritórios, a academia e seus bancos de teses, a mídia e seus informativos, assim como as redes digitais. Enfim, se a decisão beneficiará o conjunto dos políticos em situações semelhantes e que aguardam julgamentos, isso passa a ser outra *história* relativa às manobras das coalizões políticas, ao funcionamento do parlamento. Ou melhor, isso se inscreve na atual aplicação da racionalidade neoliberal à gestão do Estado, visando moralizar gastos públicos e ordenar os efeitos de corrupções intrínsecas ao Estado, mesmo que saibamos desde Max Weber, passando por Marx e os anarquistas — não havendo discordâncias entre eles, apesar das diferentes referências teóricas, analíticas ou mesmo ideológicas ser impossível Estado sem corrupção.

Estejam vestindo cores patrióticas, partidárias ou apartidárias as gentes protestando nas ruas fazem brilhar, à luz do dia ou sob as penumbras da noite mal iluminada, uma certa alegria, esplendor e o espetáculo de Estado. Foram os liberais, desde John Locke, que situaram muito



bem o direito a contestar o soberano que extrapola suas prerrogativas, maneira pela qual se fortalece a naturalização do soberano como garantia para a situação de paz e a satisfação dos seus súditos. Reconhece-se, desde então, a formalidade do procedimento insurrecional, e o que escapa desta rotina pelo bem do Estado é condenado imediatamente como perigo a ser combatido, maneira legítima e legal de obstruir revoluções e revoltas, ainda que modernamente essas tenham sido fundadoras da soberania e redimensionadas com o socialismo.

Dimensões

Desde *junho de 2013* não são mais os punks identificados como o perigo escuro, barulhento, agitado e violento nas manifestações de protestos. Agora, aqui no Brasil, vestidos de preto são *black blocs*, um conjunto indeterminado que mistura contestadores recobertos de preto da cabeça aos tornozelos, pouco importando a faixa etária, ainda que muitos analistas tendam a identificar seus componentes como jovens, menores, moleques ainda numa fase pré-política de consciência, portanto a serem também *tolerados*, pois muitos deles caminharão, naturalmente, para uma politização institucional.

O *black bloc* trouxe uma tática de enfrentamento que se contrapõe às tecnologias de poder e governo que estrategicamente buscam atrair as inovações portadas pelos variados conjuntos identificáveis em manifestações e que se mostram indispostos com o desenho político-institucional em funcionamento. O *black bloc* situa-se em uma contracorrente ao chamado *propositivo* na atualidade e, desse modo, permanece impermeável ao pluralismo



enaltecido pelos demais conjuntos em sintonia com as mídias e os políticos mais atentos às reformas possíveis a serem empreendidas. O *black bloc* enuncia desigualdades econômicas, a violência do Estado, a privatização do chamado espaço público, o jogo político-partidário, as propostas de reformas, a languidez apartidária, enfim, os seus exercícios durante as manifestações produzem para a sociedade verdades insuportáveis decorrentes dos modos de conciliar, das formatações do dissenso regulado nas instituições políticas, das prestações de serviço à propriedade pela polícia e as forças armadas. O *black bloc* recoloca a questão da propriedade e da violência que são constitutivas do Estado de direito, da democracia liberal.

Mas o que sobressai em toda a movimentação dos *black blocs* é que suas atitudes provocam a explicitação das condutas dos demais conjuntos, muitos deles propositalmente misturados ou infiltrados uns nos outros que se lançam como portadores *legítimos* da reivindicação pela reforma imediata. Estes conjuntos de conservadores e fascistas ficaram visíveis desde que o negror *black bloc* manchou as suas cores brilhantes, assim como sujou os variados e mesclados conjuntos de jovens democráticos e libertarianistas neoliberais disponíveis a uma nova maneira de fazer política, exercitando-se como viáveis inovadores de condutas e de participação política a serem incorporados na situação ou na oposição.

Com exceção do *black bloc*, todos eles atendem à convocação à participação na sociedade de controle e funcionam como mobilizadores para a institucionalização de uma *nova política*. Os conjuntos que se misturam, descolam ou desmembram dos *democratas*, oscilam entre a restauração autoritária — fomentada por uma



nostalgia de estabilidade estratificada durante a ditadura civil-militar —, os supostos benefícios proporcionados pelo empreendedorismo neoliberal (que também não se acanha em acomodar-se em situações autoritárias, como é histórica sua omissão diante do fascismo e nazismo no século passado, posto que seu inimigo naquela ocasião era o estatismo socialista) e o refúgio ideológico de esquerda. Nesta encruzilhada, o enfrentamento institucional a partir do dissenso importa relativamente, pois o que assume o primeiro plano é o clamor pelo uso da violência legítima do Estado, para o qual eles colaboram como informantes profissionais ou voluntários, eventualmente com força física no interior da movimentação de protesto, ou simplesmente pela elisão. Em relação imediata e democrática, compõem e amplificam o pluralismo que os opõem ideologicamente, e ao mesmo tempo se ajustam politicamente em função da reafirmação da crença no Estado, na abstrata democracia, na justiça e na penalização, e na capacidade política para produzir inovações e realizar negociações. O que os separam, circunstancialmente, são os feitos das coalizões partidárias, um enaltecido apartidarismo ou simplesmente uma intervenção direta ou indireta no rumo dos acontecimentos.

Em suma, se as forças conservadoras e fascistas, muitas vezes disfarçadas, beneficiam-se no conjunto geral das reivindicações aumentando a obtenção de adesões aos seus propósitos casuísticos, as forças democráticas, ao visarem resultados imediatos pela contestação ou referendo aos governos, suas leis e programas, aumentam a sua capacidade política de absorção na governança, seja pela atração ao programa partidário, seja pela possibilidade de atuar em organizações da sociedade civil organizada ou mesmo nas conexões em parcerias público-privadas.



Convocadas a participar, estas diferentes forças saem às ruas com suas vestimentas próprias, mais ou menos coloridas, promovendo, à revelia de alguns, certa carnavaização da política. Mas, em certos momentos, como em *junho de 2013*, o aparecimento de gente de negro com máscaras *V de vingança* se distinguia da balaclava improvisada dos *black blocs* e se situava estrategicamente equidistante das táticas *black blocs*, ainda que mostrasse uma permeabilidade visível, que desapareceu junto com a máscara nos anos seguintes. Trata-se do carnavalizado espetáculo do Estado repaginado nas ruas em busca de organizações ou partidos novos que se institucionalizam (por aqui e no restante do planeta democrático) trazendo novo ânimo para que a reforma jurídico-política e a penal sejam suficientes por certo tempo.

No interior de condutas políticas moderadas e conservadoras do Estado, as novas forças se combinam com as velhas no sentido de encontrar o espaço *legítimo* (legal) de sobrevivência ou até mesmo de um porvir, como desejam alguns. Para o quadro político democrático-liberal, orientado pela racionalidade neoliberal, uma *nova política* capaz de absorver o que escapava dos partidos políticos ou dos movimentos sociais a eles conectados, nada é mais conveniente que o livre trânsito do permitido em função de situar as disputas para a chamada solução do conflito em novos patamares que ampliam representatividades e participações para além da formalidade partidária, dinamizando-a em relações constitutivas com comunidades e grupos. Neste carnaval de cores — e o termo carnaval é apropriado, pois nele sobressai o profano como restaurador do sagrado —, a política se faz e refaz fortalecendo o parlamento, politizando comunidades,



compreendendo a realidade difusa do jogo político-partidário e os efeitos incontornáveis das corrupções a encontrarem novas formas de gestão mais moralizadoras, na medida em que enunciam a imperativa necessidade de redutores de gastos públicos gerados por negociações espúrias entre políticos e empresários.

O Estado como unificador de interesses nacionais e orquestrador das relações ampliadas com a sociedade civil organizada produz o crescimento da legitimidade às práticas governamentais da racionalidade neoliberal fundadas sobretudo no combate à corrupção, gestão do dinheiro público, equacionamentos de situações de pobreza, e principalmente sustentabilidades compartilhadas a serem consolidadas em função da *melhoria* nas condições atuais de degradação para as futuras gerações. E, mais uma vez, a oposição convencional entre direita e esquerda fica mais distante no campo das disputas políticas em função de se encontrar equilíbrios para o exercício da *governança*. A *nova política* se apresenta como um modo de conjugar interesses partidários e apartidários (incluindo-se as práticas de ONGs, fundações, institutos, fóruns) nas decisões em função de indicadores e índices que atestem a *melhoria* a ser obtida por todos, independentemente das pequenas derrotas momentâneas ou mesmo regulares ao funcionamento da política, naturalizando, mais uma vez, cooperação e conflitos. Porém, desta vez dissolvendo a relação governante-governados em função de uma governança compartilhada onde o exercício partidário nada mais é que adestramento parlamentar voltado para a dinamização das próprias relações de governança.

Não se trata mais de acentuar contrastes políticos ou ideológicos, mas dissolvê-los em questões específicas,



revestidas de interesses nacionais e para os quais *todos* estão convocados a participar. Não se trata mais apenas do interesse *nacional* organizado pelo partido como associação voluntária, mas de interesses gerais e específicos *globais* a serem manejados, conjugados e, se possível, realizados. A participação política não se firma e reproduz pela existência dos partidos e seus devidos investimentos em uma *política positiva* no parlamento, porque atentos às compensações necessárias destinadas aos movimentos sociais ou às mobilizações sindicais como no passado, do *New Deal* ao *welfare-state*, mas porque estão conectados principalmente às inovações que são produzidas no campo político em que os partidos à esquerda se parlamentarizaram, os sindicatos se ajustaram e as políticas públicas foram revistas segundo os imperativos da racionalidade neoliberal para serem decifradas pelo trabalhador recriado como *capital humano*.

Enfim, se o dilema da classe trabalhadora organizada desde o século XIX era oscilar entre a política parlamentar e a revolução⁸, hoje em dia esse balanço não pende mais à revolução, pois não há mais como negar que houve a *legalização* da classe operária desde o século XIX⁹. O Estado, gradualmente, foi educando as massas, a classe operária perigosa e suja, como recomendava Max Weber¹⁰, e ao trabalhador como capital humano cabe-lhe participar¹¹ nestes novos tempos de desenvolvimento sustentável.

Dissonâncias

Não se deve confundir *antipolítica* anarquista com nazismo, fascismo e ditaduras civis-militares latino-americanas. O equívoco não é só histórico ou ideológico;



é de falta de critério. Regimes totalitários (como o nazismo, o fascismo, ditaduras latino-americanas recentes e mesmo o socialismo) salvaguardam o Estado, o capital ou a planificação estatal, dispensando o exercício teatral da política partidária. Se o nazismo objetivava ampliar as fronteiras do Estado alemão por meio de anexações territoriais contínuas e conquistas de colônias em outros continentes, o socialismo pretendia a internacionalização, aos moldes imperialistas, anexando espaços econômicos e seus Estados. Em ambos os casos, a decisão política já fora tomada pela sociedade, por meio de escolhas na institucionalidade democrática (nazismo) ou por meio da efetivação da revolução social (socialismo). Uma exceção foi a ditadura civil-militar no Brasil, que redimensionou os partidos em situação e oposição, estabeleceu regras rígidas e obrigatórias para o exercício do voto, impediu a escolha para os cargos executivos e distendeu o regime do bipartidarismo ao pentapartidarismo durante a efetivação da chamada abertura política. Por isso, muitos analistas consideram o regime como *autoritário* e não totalitário. Por isso não se pode *acusá-la* de antipartidária; ao contrário, essa ditadura-militar se produz por golpe de Estado inversamente ao nazismo, e investe em institucionalização democrática com arbitrariedades e torturas. Assim como as demais na América Latina, foi financiada e gerenciada pelo Estado estadunidense e desmanchada com seu apoio fundado na defesa da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que rendeu o Nobel da Paz, em 2002, ao presidente e ex-militar estadunidense, o democrata Jimmy Carter (1977-1981) ¹². Portanto, fizeram reluzir vermelhos-azuis e brancos, verde-amarelo-azul e branco, suas respectivas estrelas, sóis argentinos e uruguaios,



estrela gigante chilena, tudo sem preto, negro, mas todas com branco.

Há uma arte sim nas manifestações, muito menos pela produção de efeitos harmônicos ou de composições móveis de gentes em cores que desfilam por trajetos consentidos e sob a supervisão de polícias. Nada disso tem arte. É apenas exercício de desfile do espetáculo monótono, regular e supostamente grandiloquente de Estado. A arte nas manifestações de ruas emerge quando suspende a harmonia, revolve sua uniformidade em composições surpreendentes pelos que escapam do trajeto e inventam novos percursos, desconcertam o aparato policial supostamente de proteção e o fazem exercitar seu real sentido repressivo diante do insuportável. O colorido previsível é borrado pelo negro, como as sombras vivas e reais traçadas pelo artista sul-africano Willian Kentridge¹³, desmontando o falso mundo das sombras na mitológica caverna platônica. Sombra negra agora produtora de fogo vital como o fez e faz ainda o *black bloc*. Sombras de uma *antipolítica* que faz brilhar a liberdade. E, simultaneamente, sombra que produziu o reequipamento corporal do policial, a sofisticação de monitoramentos eletrônicos, a proliferação de informantes voluntários contra o *vandalismo*.

O que podem os corpos *black bloc* não dá para ser catalogado, classificado e entendido pelos fichamentos policiais, os argumentos de advogados ou as considerações sociológicas. Não estão aí para serem apanhados. Um corpo negro sem rosto, com olhos à vista, ou sob óculos escuros, não está disponível à identificação e tampouco se inibe com prisão, encarceramento ou lei anti-terrorista sancionada pela ex-presidente, também, ex-guerrilheira,



antes de ser *interditada*. Tudo isso é política, gestões para que uma *nova política* se configure e seja capaz de conectar mais institucionalização às novidades enunciadas pela sociedade civil em torno de reformas.

Talvez, Michel Foucault estivesse mesmo correto em afirmar que a guerra civil constitui e reconstitui o sistema penal, em seu curso *A sociedade punitiva*. O que talvez lhe tenha escapado é que nem toda revolta ou insurreição seja, de fato, parte constitutiva ou reconstitutiva da guerra civil. De certo modo, disso ele se deu conta ao voltar-se para o *militantismo* em seu último curso, *A coragem de verdade*, atento às questões éticas e estéticas. Porém, em *Vigiar e punir*, seu livro mais conhecido, redigido após *A sociedade punitiva*, por meio da genealogia ele o encerra estampando a *unidade dos ilegalismos populares* exposta pelo jornal fourierista *La Phalange* e que repercutirá amplamente na obra de Proudhon nos anos 1840, principalmente em *Filosofia da miséria*. De fato, a noção de guerra civil nos leva a compreender as constituições e reconstituições do sistema penal, posto que nelas se encontram, desde John Locke, as condições de perpetuação do soberano. Na *antipolítica* anarquista não há carnavalização e esplendor das cores, mas talvez simplesmente o brilho do fogo negro. Se não há obra de demolição que não seja construção simultânea, ética sem militantismo, ilegalismos sem leis burguesas ou socialistas, obras como fogos de artifício para abrir muros, suprimir limites, enfim, a luta pela liberdade não é a luta pela segurança, pela reforma ou a revolução redentora.

Sim, estamos na era do fim das revoluções convencionais, mas também na era de negação das revoluções, ou pior, na era em que a revolução passou a ser capturada por liberais e conservadores recebendo títulos como revolução



Política e antipolítica: resplendor de cores e negror

cidadã, revolução de veludo... A tarefa dos revolucionários parece não ser mais a de revigorar o passado, reprisar o que foi experiência em modelo ou modulação, mas a de voltar a atizar o que se tornou palavreado, conformismo, acomodação retórica.

O *black bloc* é somente uma tática. A política, hoje, não é ao mesmo tempo guerra prolongada por outros meios e guerra civil prolongada por outros meios, mas uma gestão segura de ambientes transterritoriais defendida pelos cidadãos *moderados* por dentro e por fora dos Estados. A tática *black bloc* apenas expõe o que desafina e pulsa, a mancha perigosa que abalou e dissolve a noção de indivíduo perigoso.

Sem controvérsias não são explicitados os assentimentos, avistadas suas dimensões e sublinhadas as dissonâncias.

Notas

¹ Artigo apresentado no Colóquio *Artes. Manifestos, Manifestações*, IFCS/UFRJ, 19 a 21 de outubro de 2016.

² Jaume Miravittles em entrevista a H. M. Enzenberger, em 8 de maio de 1971. Hans Magnus Enzensberger. *O curto verão da anarquia*. Tradução de Márcio Suzuki. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, p. 150.

³ Michel Foucault. *A sociedade punitiva*. Tradução de Ivone C. Benedetti. São Paulo, Martins Fontes, 2015.

⁴ Ilya Ehrenburg apud Enzensberger, 1978, p. 192. O preto na bandeira do nazismo, assim como o vermelho e o branco nela estampado, remete às cores da bandeira do império alemão.

⁵ Presidência da República. *Lei nº 1.079*. Brasil, Casa Civil, 10/04/1950. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1079.htm e <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128811/lei-do-impachment-lei-1079-50> (acesso em: 15/09/2016).



⁶ Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Supremo Tribunal Federal, 1988. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigoBd.asp?item=951> (acesso em: 15/09/2016).

⁷ “Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: (EC no 19/98, EC no 23/99, EC no 42/2003 e EC no 45/2004)

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador- Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

(...) *Parágrafo único*. N os casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis”. Brasil, 1988, op. cit.

⁸ Pierre Bourdieu. *Sobre o Estado*. Tradução de Rosa Freire D’Aguilar. São Paulo, Companhia das Letras, 2014.

⁹ Bernard Endelman. *A legalização da classe operária*. Tradução de Marcus Orione (coord). São Paulo, Boitempo, 2016.

¹⁰ Max Weber. *Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída*. Tradução de Mauricio Tragtemberg. Coleção Os Pensadores. São Paulo, Abril Cultural, 1974, v. XXXVII, pp. 7-91.

¹¹ Michel Foucault. *Nascimento da biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo, Martins Fontes, 2008.

¹² Início de pressão do governo Carter contra a ditadura chilena ocorre após a morte em atentado terrorista pela DINA (Dirección de Inteligencia Nacional) de Orlando Letelier, diplomata exilado em Washington, e que repercutiu no fim do financiamento estadunidense da Operação Condor. No caso da Argentina, o ex-Secretário de Estado Henry Kissinger, mentor da Operação Condor e Nobel da Paz em 1973, alertou, durante a Copa do Mundo Fifa, para o fato de que as torturas não seriam mais justificáveis, o que repercutiu em bloqueio de empréstimos estadunidenses. O encontro



Política e antipolítica: resplendor de cores e negror

de Carter com Ernesto Geisel, em 1977, foi decisivo para a inauguração da *abertura política* no Brasil.

¹³ William Kentridge. “Elogio das sombras” in Lilian Tone (org.). *Fortuna*. Tradução de José Rubens Siqueira e Rafael Mantovani. Rio de Janeiro, Instituto Moreira Salles, 2012.

Resumo

A arte das manifestações públicas enuncia algo surpreendente e livre, mas também produz reconstituições do sistema penal. A profusão de cores nas manifestações públicas, consolidada após o acontecimento 1968, recebe agora o redimensionamento estético pela expansão da mancha negra black bloc. Nas artes plásticas, como na arte das manifestações, o negro introduz uma vitalidade que subverte a convenção das cores. Uma antipolítica revive.

Palavras-chave: antipolítica, black bloc, arte.

Abstract

The art of public demonstrations enunciates something amazing and free, but also produces reconstructions of the penal system. The profusion of colors in public demonstrations, consolidated after the event 1968, now receives the aesthetic resizing the expansion of the black bloc black stain. In art as in art demonstrations, the black color introduces a vitality that subverts the convention of colors. An anti-politics revives.

Keywords: anti-politic, black bloc, art.

Politics and Antipolitics: refulgence of colors and blackness, Edson Passetti.

Recebido em 20 de setembro de 2016. Aprovado para publicação em 17 de outubro de 2016.

